



ACT 2024/2025 APROVADO

Informamos aos nossos representados que no dia 5 de abril o ACT 2024/2025 foi aprovado na nossa ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA virtual. Lembramos que neste ano aconteceu a interferência do TCE que limitou até o dia 8 de abril o fechamento do referido ACT.

CLÁUSULAS DE IMPACTOS FINANCEIROS

• **REAJUSTE SALARIAL** - O Reajuste salarial a partir de **01/03/24** será de **3,13%** (IPCA de maio/23 a fev/24)

Obs: No ACT 2025/2026 o reajuste salarial terá **abrangência de mar/24 a abril/25 = 14 meses**

• **AUXÍLIO CRECHE/BABÁ** - O auxílio será de **R\$ 493,11 a partir de 01/03/24**

Obs: No ACT 2025/2026 esse reajuste terá **abrangência de mar/24 a abril/25 = 14 meses**

• **BRINDE DE NATAL** - Valor de **R\$ 206,26**

Obs: No ACT 2025/2026 esse reajuste terá **abrangência de mar/24 a abril/25 = 14 meses**

• **PISO DOS ENGENHEIROS/QUÍMICOS** - O valor do **Piso dos engenheiros e químicos** será de **R\$ 12.002,00 a partir de 01/03/24**

• **VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO** - Vale unitário de **R\$ 45,90 (R\$ 1.009,80/mês)** a partir de **01/03/24**

Obs: No ACT 2025/2026 esse reajuste terá **abrangência de mar/24 a abril/25 = 14 meses**

Parágrafo novo: A Cia compromete-se até o mês de agosto/2024 a antecipar o crédito do Vale Do dia 1º do corrente para o dia 28 do mês anterior. no mês da antecipação teremos 2 créditos e a contar do mês seguinte teremos apenas um crédito e o mesmo ocorrerá sempre até o dia 28.

Parágrafo sétimo: Será concedido lanche para os empregados que realizarem horas extras e essas ultrapassarem, de forma ininterrupta, a carga horária de 2 horas além do expediente, ou de 4 horas, não necessariamente ininterruptas, em dias de compensação, DSR e feriados, no valor de um Vale Alimentação/Refeição diário vigente na data de sua utilização, que será creditado no cartão Alimentação/Refeição em dia diverso do crédito mensal, preferencialmente entre o dia 5 e 8 do mês seguinte.

CLÁUSULAS NOVAS DO ACT

• **ACÚMULO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA**

Será criado uma comissão que estudará as funções dos empregados que utilizam veículos para desempenhar suas atividades.

• **HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÕES**

A Companhia Águas de Joinville procederá as homologações das rescisões contratuais dos empregados, junto ao SENGE, SINTEC e SINDIQUÍMICA.

Parágrafo primeiro - A quitação passada pelo empregado, com assistência do sindicato, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, terá eficácia liberatória em relação aos valores expressamente consignados no recibo.

Parágrafo segundo – A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE enviará, com 3 (três) dias de antecedência, as rescisões para homologação pelos sindicatos. Em sendo a rescisão promovida por iniciativa da Companhia, será indicada a motivação.

Atenção: No dia de hoje, 8, encaminhamos oficialmente esse resultado para a Companhia e aguardaremos pela assinatura do nosso ACT.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DOS SEUS REPRESENTADOS
E NA DEFESA DOS EMPREGADOS DA CAJ COM A UNIDADE SINDICAL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC - SINTEC-SC - SINDIQUÍMICA